**LEI Nº 6.089, DE 12 DE JUNHO DE 2024**

Dispõe sobre: Cria no município de Caieiras o “Disk 151”, para comunicação telefônica direta com o Procon, e dá outras providências.

FAÇO SABER, que a Câmara do Município de Caieiras aprova, e eu, **GILMAR SOARES VICENTE**, na qualidade de Prefeito Municipal, sanciono e promulgo a seguinte Lei.

**Art. 1º**  Fica criado no Município de Caieiras o “Disk 151”, para comunicação telefônica direta com o PROCON.

**§1º** A comunicação telefônica será destinada exclusivamente para:

**I** – tirar dúvidas dos consumidores;

**II –** registrar denúncias.

**§2º** Os estabelecimentos comerciais deverão afixar, em local visível, cartaz contendo o endereço do PROCON e o número telefônico ne 151.

**Art. 2º** O Poder Executivo Municipal regulamentará a presente Lei no que couber e for necessário à sua efetiva aplicação.

**Art. 3º** As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

**Art.** 4º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GILMAR SOARES VICENTE

Prefeito Municipal

Lei aprovada por meio do Projeto de Lei n° 087/2024 de autoria Vereador Josemar Soares Vicente “Lagoinha Josi”, registrado, nesta data, na Secretaria do Gabinete do Prefeito e publicado no Quadro de Editais.

Este texto não substitui o original publicado e arquivado na Câmara Municipal de Caieiras.